



MIRANDELA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2026

Luís Augusto de Melo Guimarães, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Mirandela:

FAZ PÚBLICO nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que na **4.ª Sessão Ordinária** da Assembleia Municipal de **25 de setembro de 2026**, foram tomadas as seguintes deliberações:

“4.2 - Certificação Legal de Contas – Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado, SROC, Lda. – Relatório 1.º Semestre 2026.

A Assembleia Municipal tonou conhecimento.”

“4.3 - Proposta III Alteração Orçamental Modificativa.

DELIBERAÇÃO:A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 45 votos a favor, uma abstenção e quatro votos contra, aprovar a III Alteração Orçamental Modificativa, bem como a alteração do artigo 26.º das Normas de Execução Orçamental do Orçamento Municipal para o ano de 2026.”

“4.4 - Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares - IRS 2027.

DELIBERAÇÃO:A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, 50 votos a favor e um voto contra, aprovar fixar a taxa de participação variável no IRS de 2%, a incidir sobre os rendimentos de 2027 dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área deste Município.”

“4.5 - Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI 2026.

DELIBERAÇÃO:A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Aprovar a taxa de IMI a cobrar durante o ano de 2027 com reporte ao valor patrimonial tributário de 2026 a aplicar aos prédios urbanos seja de 0,3%, e que se mantenha a redução fixa da taxa de IMI em função do número de dependentes a cargo nos termos previstos no art.º 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;**
- 2 - Propõe-se ainda que para os efeitos do previsto nos n.ºs 3, 8 e 9 do art.º 112.º do Código do IMI, seja mantido o agravamento anual as Taxas de IMI, designadamente:**
 - **Elevar ao triplo a taxa a aplicar aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. (cfr. Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto);**
 - **Majorar 30% a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;**
 - **Majorar ao triplo a taxa de 0,8% aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido.**



MIRANDELA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA

3 – Para os efeitos do previsto nos n.ºs 6 e 7 do art.º 112.º do Código do IMI, propõe-se, para as ARU (Áreas de Reabilitação Urbana) aprovadas e publicadas em Diário da República até ao final do ano de 2026:

- Minorar em 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto;
- Fixar uma redução de 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no ponto anterior.

4- Prorrogar, por mais dois anos, o período de isenção de IMI concedido por 3 anos no âmbito dos n.ºs 1 e 3 do referido art.º 46.º do EBF, em respeito ao art.º 51 da Lei n.º 53/2023 de 6 de outubro.”

“4.6 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP 2027.

DELIBERAÇÃO:A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 49 votos a favor e uma abstenção, manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2027, ou seja, de 0,25%.”

“4.7 - Proposta de Derrama 2027.

DELIBERAÇÃO:A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 27 votos a favor, três abstenções e 24 votos contra:

- 1 - Aprovar o lançamento, em 2027, de uma Derrama de 0,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas relativo a 2026 a liquidar em 2027;
- 2 - Aprovar a aplicação de redução de taxa da Derrama, fixada na percentagem de 0,01% relativo a 2026 a liquidar em 2027, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros).”

“4.8 - Proposta de Alteração da Tabela de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela – Aditamento das taxas aplicáveis aos serviços prestados no âmbito do Balcão Único do Prédio (BUPi).

DELIBERAÇÃO:A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 50 votos a favor, quatro abstenções e dois votos contra, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, mediante o aditamento das taxas aplicáveis aos serviços prestados no âmbito do Balcão Único do Prédio (BUPi), propondo-se que as referidas taxas sejam aplicáveis a partir de 1 de outubro de 2026, em conformidade com o disposto no artigo 14.º da Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto, na sua atual redação, e se faça a respetiva publicação em Diário da República.”

“4.9 - Proposta de Autorização da Repartição de Encargos e Assunção de Compromissos Plurianuais.

DELIBERAÇÃO:A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 55 votos a favor e uma abstenção, aprovar a repartição de encargos e a assunção dos compromissos plurianuais referentes às empreitadas identificadas na Informação.”

“4.10 - Proposta de Revogação da Deliberação da Assembleia Municipal de 12.09.2025 relativa à aquisição de imóvel rústico situado nas Gateiras.

----- O Senhor Deputado *JOSÉ SILVANO* (PSD), invocou o art.º 9.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

DELIBERAÇÃO:A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 34 votos a favor e 22 abstenções, aprovar a revogação da deliberação da Assembleia Municipal de 12 de setembro de 2025, relativa à aquisição de imóvel rústico situado nas Gateiras.”



MIRANDELA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA

“4.11 – Proposta de Aquisição por Via do Direito Privado da Parcela do Prédio Rústico sito nas Gateiras.

DELIBERAÇÃO:A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 29 votos a favor, três abstenções e 18 votos contra, aprovar a proposta de aquisição por via do direito privado da parcela do prédio rústico, sito nas Gateiras.”

“4.12 – Proposta de Projeto “Ruas Elétricas” - Alteração das Localizações dos Postos Duplos de Carregamento de Veículos Elétricos, Reconhecimento do Direito à Isenção da Taxa de Ocupação do Espaço Público e Formalização de Aditamento ao Protocolo de Colaboração.

DELIBERAÇÃO:A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado com o Município de Mirandela e a MOBLE, S.A.”

“4.13 – Proposta de Lista de Candidatos/as a Juízes Sociais para o biénio 2026/2028.

DELIBERAÇÃO:A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem de candidatos/as a Juízes Sociais (efetivos e suplentes).”

“4.14 – Proposta de Atribuição de subsídio extraordinário, Freguesia de Frechas.

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Frechas *JOSÉ CARLOS TEIXEIRA* (INDEPENDENTES), invocou o art.º 9.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

DELIBERAÇÃO:A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 38 votos a favor, duas abstenções e três votos contra, aprovar a atribuição do subsídio extraordinário de 9.624,01€ (nove mil seiscentos e vinte e quatro euros e um cêntimo), à Freguesia de Frechas.”

“4.15 – Proposta de Atribuição de subsídio extraordinário, Freguesia de Abreiro.

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Abreiro *HUGO CARNEIRO* (PSD), invocou o art.º 9.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

DELIBERAÇÃO:A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário, no montante de 11.713,00 € (onze mil setecentos e treze euros), à Freguesia de Abreiro.”

“4.16 – Proposta de Alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Mirandela.

----- O Ponto foi retirado da Ordem do Dia.”

Mirandela, 25 de setembro de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal;


Luís Augusto de Melo Guimarães